

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para seguro para a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de contratação das apólices de seguro da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social, proporcionando mais segurança no caso de eventuais responsabilidades por indenizações e ressarcimentos de danos a terceiros, considerando que esses veículos circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Para veículos que viajam transportando terceiros e servidores, foi adotado o critério de seguro total, a fim de evitar futuras indenizações em casos de sinistros.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO.**

4. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

Os serviços deverão ser efetuados de imediato a Solicitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O prazo de execução dos serviços será o período de 12 (doze) meses.

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal protocolada na Secretaria Municipal de Finanças.

5. RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
00000010/RECURSO PRÓPRIO									

6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a

compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Além das responsabilidades legais, constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada:

- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
- Durante o período de vigência, deverá manter a documentação da empresa regularizado, junto aos órgãos competentes e manter seguro veicular sob sua responsabilidade.

7.1 O veículo deverá ser totalmente segurado;

A cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais;

A cobertura do seguro deverá abranger também vidros, lanternas, retrovisores, pintura, acessórios e quaisquer outros elementos que componham o veículo;

Em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos, inclusive a cobrança de franquia, correrão por conta da CONTRATADA;

No caso de acidente, furto ou roubo, o condutor do veículo deverá procurar a delegacia mais próxima, para registro e obtenção do devido Boletim de Ocorrência.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

A Contratante se obriga:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- Comunicar quando da necessidade de manutenções ou revisões causados por terceiros.
- Proceder o pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.
- Utilizar o bem de maneira adequada, afastando o desvio de sua finalidade;

9 - DA UTILIZAÇÃO DO AUTOMÓVEL

A presente Contratação destina-se restritivamente ao uso da Secretária Municipal de Assistência Social.

10 – DAS ESPECIFICAÇÕES E MODELO DO VEICULO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS			
1.1 – SEGURO - ANUAL			
01	Parcela única referente a 12 meses	FORD RANGER XL CD4 22C, ANO 2020/2020 PLACA QWEOF43/TO, DIESEL	VAALOR TOTAL R\$: R\$:2.960,64

11 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

São Valério/TO, 12 de maio de 2021.

ISENI ARRAES DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL